



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2021	SPLV 277/2021	08/12/2021 Protocolo: 10542 Processo:
APROVADO EM - / / 2021		
REJEITADO EM - / / 2021		
ARQUIVO -		

"CRIA O PROGRAMA
DE MONITORES DE ESCOLAS
CÍVICO-MILITARES NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE"

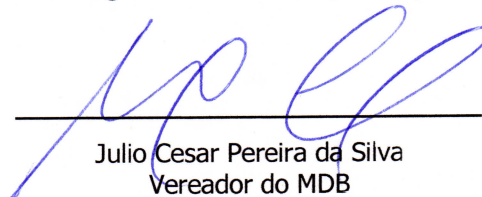
Art. 1 – Cria o programa de Inclusão de Monitores de Escolas Cívico-Militares que tem como objetivo permitir que o Executivo Municipal possa vir a firmar parcerias de acordo com a sua conveniência, com instituições militares, oportunizando assim aproveitar a organização e os princípios que norteiam estas instituições, contribuindo para a formação das crianças e jovens nas escolas do Município do Rio Grande.

Art. 2 - O município do Rio Grande fica autorizado a firmar convênio e termos de cooperação com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Marinha e Exército com objetivo de incluir monitores de escola cívico-militares nas escolas públicas municipais.

Art. 3 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4 – Os termos do convênio serão estabelecidos pelo Executivo Municipal, bem como a regulamentação da presente lei.

Art. 5 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do MDB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

Justificativa:

O presente Projeto de Lei busca permitir que atuem como monitores cívico-militares em escolas da rede pública municipal, militares das forças armadas e de segurança, incluindo também a possibilidade de colocar estes servidores militares, independente de posto ou graduação, que preencham os requisitos a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, para exercício de funções de monitor cívico-militar. Cabe destacar que a função de monitoria compreende as atividades externas à sala de aula, atuando preventivamente na identificação de problemas que possam influenciar no aprendizado e convivência social do cidadão em desenvolvimento, promovendo condições que permitam um ambiente adequado e facilitador para a aquisição de conhecimentos e o seu desenvolvimento com base nos valores permanentes da identidade nacional e das virtudes da vida em sociedade. Importante destacar também que a presença física desses militares de forma regular e permanente nos estabelecimentos de ensino torna-se um fator inibidor de atos que venham a expor as instalações das escolas bem como, principalmente, atentem contra a integridade física de alunos e professores.

VISTO

Presidente